

Ofício 07/2025_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba

São Paulo, 15 de maio de 2025.

A/c: Lucas Zanatta
Prefeito Municipal de Araçatuba

C/c: Sandro Botelho Cubas
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

C/c: Fabrício Henrique Cartarozzi
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba

C/c: João Paulo Casimiro Costa
CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

C/c: Karini Veloso
Gerente de Iluminação Pública – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Consideração Técnica do Plano de Modernização e Eficientização – PM – Verificação independente da concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

A empresa **GEO BRASILIS – Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.886/0001-95, vem, por meio deste, protocolar junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP o **Ofício nº 07/2025_R_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba**, referente à **avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de abril de 2025**, no valor total de **R\$ 407.229,97** (Quatrocentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

O montante corresponde à **Contraprestação Mensal Máxima B (CMB)**, no valor de **R\$ 267.842,53** (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e à **Contraprestação Mensal Máxima A1 (CMA1)**, no valor de **R\$ 139.387,44** (Cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme documentação apresentada pela **Concessionária Luzes de Araçatuba**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.689/0001-07, em **05 de maio de 2025**, por meio do protocolo nº 22.971/2025, no sistema **1DOC** da Prefeitura, com base na **Carta Ofício 008_25_0**.

O valor da CMM - Contraprestação Máxima (CMA +CMB) para o mês de abril, considera o fator de reajuste do IPCA, conforme termos do Contrato, em a fórmula aplicável para o reajuste anual é a seguinte:

$$FR_t = (IPCA_t / IPCA_0)$$

Onde:

- FR_t = Fator de Reajuste;
- t = período de 12 (doze) meses contados a partir da data do último reajuste;
- $IPCA_t$ = número-índice do IPCA do segundo mês anterior à data do reajuste;
- $IPCA_0$ = número-índice do IPCA na data-base.

Parâmetros Utilizados

Descrição	Valor/Referência
Data da proposta comercial	29/11/2023
Data do primeiro reajuste	nov./24
IPCA na data-base (nov./2023)	6.735,55
IPCA do reajuste (mai./2024)	6.997,15
Fator de reajuste (R_t)	1,038838699

Avaliados e aferidos os progressos apresentados pela Concessionária, quanto à modernização e efficientização:

- Percentual de Modernização (data referência 28/02/2025): 94,2%;
- Percentual de Efficientização (data referência 28/02/2025): 33,6%.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



José Roberto dos Santos - Sócio-Diretor

Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.